



[Handwritten signature]

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

N.º 99/2021 (QUADRIÉNIO 2017/2021)

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e quarenta e dois minutos, na sala no Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

AUSÊNCIA:-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP), por motivos de doença.-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

a) Aprovação da ata da reunião extraordinária de 28 de janeiro de 2021;-----

b) Aprovação da ata da reunião ordinária de 9 de fevereiro de 2021;-----

c) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Constituição de compropriedade: Requerimento de Álvaro de Almeida Correia Martins;-----

2. Derrocada na Rua José António Martins: Reclamação de Adriano Martins de Castro e outros;-----
3. Proposta de Regulamento da Atribuição de Incentivos à criação de Gado Tradicional da Raça Arouquesa - Ponderação de resultados;-----
4. Serviços de água, saneamento e gestão de resíduos: Prorrogação de prazos de pagamento e suspensão da aplicação de juros de mora de faturas já vencidas;
5. Concurso Limitado por Prévia Qualificação de "Vias Variantes de Vila Chã";----
6. Comparticipação Financeira do Projeto "Grande Rota das Montanhas Mágicas Cycling & Walking";-----
7. Parque Urbano/ Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Vigues - 1ª Fase / Parcela 104 - Parte sobranete;-----
8. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos;-----
9. Informações;-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,
DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:-----**

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

**a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE JANEIRO DE
2021: A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de**



2021-02-23

ATA N.º 99 / 2021

FL. N.º 199

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

28 de janeiro de 2021, por unanimidade dos seis membros presentes, com as alterações propostas pelos vereadores Nelson Martins e Pedro Almeida. -----

b) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE FEVEREIRO DE

2021: A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 9 de fevereiro de 2021, por unanimidade dos seis membros que participaram na referida reunião, (n.º 3, art.º 34.º do CPA), dando-se por conforme, a respetiva minuta.-----

c) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:-----

O vereador Nelson Martins perguntou qual o ponto da situação em relação ao Covid-19, nomeadamente sobre os locais de vacinação; em relação à Escola EB 2,3 das Dairas nomeadamente, sobre as intervenções judiciais.-----

Pediu, na sequência da apresentação na Reunião da Câmara Municipal do Relatório de Avaliação do Estatuto de Oposição, que a partir desta data, este tipo de assuntos fosse enviado para o Sr. Presidente da Federação Distrital do PS – Aveiro.-----

Respondendo, o Sr. Presidente informou que a vacinação teve início nos Lares da 3ª Idade, seguindo-se os profissionais de Saúde e os Bombeiros Voluntários.

Como foram recebidas menos vacinas do que o expetável, conforme a comunicação social, (de cerca de quatro milhões, somente chegaram um milhão de vacinas) o ACeS está a convocar algumas pessoas para a vacinação que decorrem atualmente nas instalações já preparadas, em S. João da Madeira, tendo a Câmara Municipal estado a dar apoio, em caso de necessidade de transporte. -----

Informou ainda que esteve em Vale de Cambra, uma equipa do ACeS, que fez uma vistoria aos possíveis locais existentes para a instalação de um centro de

vacinação. Entre eles, a Biblioteca Municipal, a Casa do Povo de Macieira de Cambra, e Centro Cultural de Macieira de Cambra, o Salão Paroquial de Macieira de Cambra, sendo a equipa de opinião, mediante uma checklist das condições ideais, que seria o Salão Paroquial de Macieira de Cambra o indicado, dado existirem já certos equipamentos para as situações de emergência e também instalações adequadas para os próprios profissionais de saúde e utentes. -----
Informou ainda que neste momento se está a fazer tudo para começar a vacinação em Vale de Cambra, apesar de ainda não haver uma data para o seu início.-----

O vereador Pedro Almeida perguntou qual foi o critério de distribuição destas vacinas pelos concelhos, sendo estas em número limitado e reduzido, tendo o **Sr. Presidente da Câmara** respondido que, segundo os dados fornecidos pelo medico de família, serão vacinadas primeiro as pessoas que tenham mais de 80 anos, além do critério clínico pois também existem grupos de pessoas acima dos 50 anos com doenças crónicas que vão ser vacinadas. -----

O vereador Pedro Almeida continuou perguntando se existe um critério específico na distribuição das vacinas pelos concelhos, para que uns não sejam prejudicados em relação a outros. Disse ainda que conhecia pessoas com mais de 90 anos que foram já chamadas, pois para além da idade, tem o critério das doenças associadas. -----

O Sr. Presidente da Câmara, respondendo ao vereador Nelson Martins, sobre a Escola EB 2, 3 das Dairas, disse que foi feita uma vistoria à obra, para avaliar o cumprimento da reparação de algumas patologias que a obra evidenciava, tendo-se verificado que a empresa não fez as reparações conforme foi notificada para executar.-----

Sobre a situação jurídica da obra, tendo sido já enviados os documentos pedidos



2021-02-23

ATA N.º 99/2021

FL. N.º 200

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

pele Tribunal, não houve mais nenhuma evolução em relação a esta matéria. ----

O vereador Pedro Almeida disse que tinha algumas questões, que passou a expor: -----

1.º Teve conhecimento que houve uma reunião informal sobre a revisão do PDM – Plano Diretor Municipal com a presença da Assembleia Municipal, reunião esta pouco participada, fez notar, pois que dos 28 elementos que a integram, somente estiveram presentes 9 deputados municipais. Das informações que lhe foram transmitidas por quem lá esteve, houve intervenções de deputados do CDS/PP no sentido de baixar ou desdensificar a área urbana. Se de facto houve intervenções nesse sentido pergunta agora, qual a posição da Câmara Municipal quanto a essas intervenções ao nível central porque ao nível do interior é “acabar com o pouco que ainda existe”. -----

2.º A Câmara Municipal deliberou há uns meses, mandar o Sr. Presidente da Câmara Municipal para acompanhar e tratar da recuperação de um terreno desafetado do domínio público e vendido para a construção de um hotel; estando o processo de obras já arquivado, perguntou o ponto da situação em relação à reversão da venda do terreno à Câmara Municipal, por não se ter cumprida a intenção da construção do hotel.-----

3.º Sobre as questões colocadas há algumas reuniões atrás pelo vereador Nelson Martins, sobre o Centro Interpretativo da Serra da Freita e, uma vez que a Câmara Municipal ia resolver o contrato com o empreiteiro, perguntou qual a evolução da situação.-----

4.º Pediu novamente cópia das Linhas que foram objeto de concurso, dos transportes na Área Metropolitana do Porto, dado que já decorreram quase dois meses sem ainda ter obtido qualquer resposta.-----

Por último, referiu que, em reunião anterior, tinha pedido ao Sr. Presidente da

Câmara, que sempre que houvesse contratações de serviços ou contatos de empreitadas superiores a cinco mil euros, desse conhecimento desses processos na reunião da Câmara Municipal, pretendendo saber se desde então até à data, houve ou não algum processo e se sim, quais.-----

Respondendo ao vereador, o Sr. Presidente da Câmara referiu-se à reunião informal sobre o PDM, dizendo que quanto às intervenções dos deputados municipais do CDS/PP, não houve entendimento que houvesse qualquer proposta e no seguimento da apresentação feita pela equipa de revisão do PDM, somente se discutiram as cérceas, conforme foi testemunhado pelo vereador do pelouro, António Alberto Gomes, a quem deu a palavra.-----

O vereador António Alberto Gomes informou que esteve presente nessa reunião informal sobre a revisão do PDM e acrescentou foi nessa reunião questionado se na área central de Vale de Cambra, onde existem ruas mais apertadas a cércea de RC+4 seria a mais adequada, também se refletiu se no Centro Macieira de Cambra ou no de Vila Chã faria sentido construir com cércea de RC+3, foram estas as reflexões e comentários sobre cérceas. A equipa do PDM, ouvidas as opiniões, com certeza que não deixará de estudar e apresentar modelos com propostas diferentes para análise.-----

Continuando a responder ao vereador Pedro Almeida, O Sr. Presidente informou que a empresa que adquiriu o terreno para a construção do hotel, já foi notificada sobre a revogação da decisão.-----

Sobre o Centro Interpretativo da Serra da Freita, da posse administrativa da obra e da resolução do contrato, informou que a adjudicatária entrou com uma providência cautelar para que não fossem acionadas as garantias, porque com a resolução do contrato seria acionada a mesma. Contudo, já se notificou o Gabinete de Advogados, para proceder em conformidade.-----

Sobre o projeto das Linhas de transporte, referiu que a informação que obteve



2021-02-23

ATA N.º 99/2021

FL. N.º 1

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

nos Serviços foi a de que já lhe tinha sido remetida toda a informação e, dado o tamanho dos ficheiros, talvez tenha sido enviada pelo *we transfer*, e que o Sr. vereador Pedro Almeida devia verificar. -----

Em relação aos processos iniciados de empreitadas e prestação de serviços, acima dos cinco mil euros, informou que serão presentes numa futura reunião.---

O vereador Pedro Almeida primeiro respondeu ao Sr. Presidente, dizendo-lhe que ainda não recebeu, através de nenhum meio informático, qualquer informação sobre as Linhas de Transporte e, depois deixou uma última nota que se prende com a colocação de capoto na fachada da casa em recuperação, existente em frente às antigas instalações da Segurança Social, sobre a qual já manifestou a sua discordância aquando da aprovação das obras de recuperação, por ser de opinião que devia ser feito um alargamento da via naquele local. Disse que com a colocação do capoto se irá reduzir o espaço público, tendo as pessoas de caminhar na estrada e não no passeio, que já era reduzido e ficará ainda mais estreito.-----

O vereador António Alberto Gomes referiu que foi recebido do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro despacho de arquivamento do processo administrativo 36/20 instaurado em consequência de uma participação datada de 25/08/2020, apresentada por Rui Costa contra o Município de Vale de Cambra. --

O vereador José Alexandre Pinho informou que já se iniciou a empreitada de criação de zonas de medição e controlo visando esta, a diminuição das perdas de água. O empreiteiro irá intervencionar os Reservatórios, podendo, em alguns casos, haver necessidade de interrupção do fornecimento de água, o que já foi divulgado no "Vale de Cambra Comunica", sendo essa interrupção de curta duração. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que, com essa instalação, a única coisa que

ficará a saber é a água que saiu do Reservatório e a que se perdeu pelo caminho, não se sabendo se existem rebentamentos na conduta, pois que a Noráqua, empresa que projetou as redes de abastecimento de água e faz o seu acompanhamento à dezenas de anos, referiu que um dos problemas que causa o rebentamento das condutas de água é que, o seccionamento proposto não está a ser cumprido, porque para que a água chegue aos andares mais altos dos prédios abastecidos, foi ligado o seu abastecimento aos reservatórios situados em pontos mais elevados, alterando o circuito. Daí ser de opinião que o caudalímetro não irá resolver a situação dos rebentamentos da conduta, mas sim o seccionamento proposto pela Noráqua. -----

O vereador José Alexandre Pinho responde que, com da instalação do caudalímetro, será colhida informação que vai permitir saber o histórico da água recebida e fornecida; além disso, vai permitir a monitorização de todos os reservatórios, onde o equipamento está obsoleto, principalmente ao nível do hardware, havendo um controlo instantâneo no caso de existência de fuga de água. Sobre a pressão da água para abastecimento a edifícios com muitos andares, o problema será somente resolvido quando nestes forem colocadas bombas para elevar a água a todos os andares. -----

A vereadora Daniela Silva informou que a candidatura aprovada em reunião de Câmara, “Cultura em Rede”, realizada em parceria com a ADRIMAG, os Municípios e Arouca e Castelo de Paiva, foi aprovada, estando agora a dar-se o início à sua preparação.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Ausentaram-se da reunião, o vereador José Alexandre Pinho, por impedimento legal e o vereador Pedro Almeida, por ter informado o procedimento. -----



2021-02-23

ATA N.º 99 / 2021

FL. N.º 2

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

1. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE ÁLVARO DE ALMEIDA CORREIA MARTINS: Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de S. Pedro de Castelões: -----

– **Artigo 5952**, sito em Pedra da Sardinha – (Propriedade: Álvaro de Almeida Correia Martins) – fica na proporção de: ½ indiviso para Albino Tavares de Sousa Freire, e ½ indiviso para Fernando Tavares de Sousa. -----

- O prédio tem de área 5320 m2 e insere-se, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo qualificado como solo rural REN (Reserva Ecológica Nacional) e como área de Produção Florestal, informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 15/02/2021. -----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, é para efeitos de celebração de escritura.-----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 15/02/2021, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dá-se por transcrita a informação jurídica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

Processo Medidata N.º 2139/2021 de 08/02/2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de S. Pedro de Castelões, Artigo

5952, a pedido de Álvaro de Almeida Correia Martins, nos exatos termos da informação jurídica do GJAOM. -----

Regressaram à reunião, os vereadores José Alexandre Pinho e Pedro Almeida. -----

2. DERROCADA NA RUA JOSÉ ANTÓNIO MARTINS: RECLAMAÇÃO DE

ADRIANO MARTINS DE CASTRO E OUTROS: Presente a informação de

16/02/2021, prestada pela jurista; Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: “Adriano Martins de Castro, apresentou reclamação pelos danos causados em duas casas de habitação, uma de sua propriedade e outra propriedade de Luísa Maria Martins de Almeida Pinho e Graciete Martins de Almeida Pinho (esta aqui representada pelo seu tutor Agostinho Tavares), alegadamente, em consequência do rebentamento de uma conduta da rede de água de consumo público. Dos danos facto resultou um prejuízo que quantifica em € 4.900,00 (a que acresce IVA à taxa em vigor), de que requer que sejam indemnizados. Juntou ao processo: Planta de Consulta, identificação dos interessados, e orçamento para reparação dos danos, no valor de € 4.900,00, a que acresce IVA à taxa em vigor.-----

Da análise do processo verifica-se que: -----

I - Em 26-1-2021 o Eng.º Vítor Soares da DSUOM, enviou ao Chefe desta UO, com conhecimento ao Sr. Presidente, a seguinte comunicação: “Eng.º Pedro Valente, ontem dia 25 de janeiro de 2021, pelas 16:30 horas, presentes Eng. Pedro Valente, Eng. Vítor Soares, duas Inquilinas, constatou-se numa moradia geminada localizada na rua José António Martins, n.º 463, no lugar de Coelhosa, freguesia de São Pedro de Castelões, a derrocada de uma parede junto a um cunhal meeiro com a casa geminada. Verificou-se a escorrência de água na parede da cave com frente para a via pública, formando um pequeno caudal no



2021-02-23

ATA N.º 99/2021

FL. N.º 3

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

solo da cave em saibro. O piso da moradia em madeira indicia humidades expressivas junto à parede com frente para a estrada. Mais se informa, as pedras da derrocada desapareceram indiciam a formação de uma cratera no solo. A fossa da casa está localizada na cave (deduz-se que seja rota) contribuindo para os problemas visualizados.”;-----

II - Em 26-01-2021, o Chefe da DSUOM dirigiu ao Sr. Presidente a seguinte comunicação: "No seguimento do e-mail do Eng. Vítor, proponho, com carácter de urgência, uma vistoria, pela comissão de edifícios degradados, tendo em consideração que o prédio é habitado. Mais informo que me informaram hoje, que a habitação geminada com o n.º 455 tem o mesmo problema.”;-----

III - Em 26-01-2021, o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: "Considerando a informação da DSUOM deverá a Comissão de Vistorias proceder a avaliação urgente do risco reportado e informar em conformidade.”; --

IV - Em 1-2-2021 a Comissão de Vistorias, nomeada pelo despacho 1NAG/2018, de 3-1-2018, composta pela Arquiteta Isabel da Costa Bastos, pelo Arquiteto António Manuel Lopes da Silva e pelo Eng. Civil Óscar da Silva Brandão, todos técnicos superiores do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, elaborou o Auto de Vistoria que se transcreve: -----

“1. Identificação do objeto da vistoria -----

1.1. O Auto de vistoria foi determinado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal através do email datado de 26/01/2021, após informação do chefe da DSUOM, Engº Pedro Valente e do técnico superior, eng.º Vítor Soares, para verificar as condições de segurança de uma habitação na sequência da derrocada de parte da parede da cave da mesma. -----

1.2. O local objeto da presente vistoria corresponde a uma habitação, situada na Rua José António Martins, n.º 463, no lugar de Coelhosa, na freguesia de São

Pedro de Castelões. -----

1.3. Em anexo a informação da DSUOM, consta o contrato de arrendamento identificando que o prédio se encontra inscrito na matriz predial com o número 2792, sendo os proprietários, Maria Martins de Castro, contribuinte Fiscal 171726510 e Adriano Martins de Castro, e os arrendatários são João Paulo Henriques Correia, contribuinte fiscal 186412673 e Fernanda Elisabete Almeida Martins Correia, contribuinte fiscal 190947089. -----

1.4. Os técnicos da DSUOM também informam que a habitação situada no 463 é geminada com a habitação correspondente ao nº 455 e que apresenta "o mesmo problema". -----

2. Relatório de Vistoria -----

2.1. No dia 27/01/2021 pelas 14:00hs deslocaram-se ao local mencionado no presente auto, os técnicos que constituem a Comissão de Vistorias do Município de Vale de Cambra nos termos do Despacho 1VAG/2018 de 03/01/2018 e no âmbito do disposto no artº 90º do Decreto-lei 555/99, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei 136/2014, de 9 de setembro para procederem à vistoria.

2.2. O inquilino e o representante do proprietário da habitação situada no nº455, estiveram presentes durante a vistoria à habitação situada no nº 463, identificando os locais onde se manifestam as patologias. -----

2.3. A habitação situada no nº463, possui dois pisos, sendo o rés-do-chão destinado a habitação e uma cave cujo pavimento é em terra batida, possui paredes em alvenaria de granito e a estrutura do piso é em vigas de madeira onde assenta o soalho, conforme se verificam nas fotos que constam do auto.----

2.4. As patologias identificadas reportam-se a derrocada de parte da parede frontal em alvenaria de granito e do piso em terra batida da cave, onde é possível observar que a parede meeira das habitações geminadas está "descalça". -----



2021-02-23

ATA N.º 99/2021

FL. N.º 4

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2.5. Ao nível do logradouro frontal, verificam-se fissuras no revestimento do pavimento em cimento e no muro divisório de propriedade, na zona sobre o local da derrocada. -----

2.6. O inquilino informou que o desmoronamento ocorreu no dia 21 de janeiro durante a noite. -----

2.7. O inquilino referiu que nos dias anteriores à derrocada a cave esteve inundada. 2.8. O inquilino referiu que nos dias anteriores à derrocada houve falta de água da rede pública. -----

2.9. O inquilino informou que após a reparação da conduta pelos serviços municipais, não se verificou a existência de mais infiltrações ao nível da cave.

2.10. O inquilino mais referiu que o desmoronamento ocorreu em data posterior à reparação da conduta na via pública. -----

3. Fotografias do local (ver nos documentos em anexo) -----

4. Proposta de decisão -----

4.1. Tendo em conta as patologias existentes, a Comissão de vistorias entende que a derrocada, objeto do presente auto ocorreu por infiltrações de águas no solo. -----

4.2. Em risco de derrocada as obras devem ser executadas de imediato. -----

4.3. Propõe-se que o proprietário seja notificado para proceder a realização das obras de imediato, forma a restabelecer as condições de segurança da habitação. 5. Procedimento subsequente O presente pedido deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor e após o respetivo despacho deverá o proprietário e o requerente serem notificados sobre o teor da decisão, anexando para os devidos efeitos a presente informação."; -----

V – Em 3-2-2021 o Chefe da DSUOM informou o seguinte: Conforme vistoria

2021-02-23

efetuada, proponho a notificação ao proprietário e o envio para a Dr.^a Isabel para participar ao seguro de responsabilidade civil.";

VI – Em 3-2-2021 o Sr. Vereador José Alexandre Pinho, proferiu o seguinte despacho: "Eng. Pedro Valente, sendo evidente que os danos foram provocados pela rutura da conduta de água, é necessário, para apreciação do GJAOM, uma informação que relate os factos ocorridos e estimativa de custos para a reparação dos danos.";

VII – Em 3.2-2021 o Chefe da DSUOM informou o seguinte: "Dra Isabel, informo que o proprietário ficou em entregar um orçamento para a reparação dos danos." e ainda "Em tempo: informo que os danos foram causados pelo rebentamento da conduta da rede de distribuição de água confinante com o edifício.";

VIII – Em 9-2-2021 o Chefe da DSUOM enviou ao GJAOM / Núcleo de Apoio Jurídico o processo com o NIPG n.º 2032/21, com uma informação do seguinte teor: "Dr.^a Isabel, no seguimento da vistoria efetuada pela comissão de edifícios degradados (NIPG n.º 1701/21) vem o requerente apresentar orçamento para a reparação dos danos causados na habitação.";

Em face do exposto, resulta de forma inequívoca, que no dia 25 de janeiro de 2020, pelas 16:30 horas, os serviços da DSUOM, constataram a derrocada de uma parede, de frente para a via pública, de casa de habitação geminada com outra, na Rua José António Martins, n.º 463, no lugar de Coelhosa, S. Pedro de Castelões. Verificando-se a escorrência de água na parede da cave com frente para a via pública, com a formação de um pequeno caudal no solo da mesma, que é em saibro, encontrando-se a parede meeira das habitações geminadas "descaída". Sendo que estes danos foram causados pelo rebentamento da conduta da rede de abastecimento de água.

Ora, constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à



2021-02-23

ATA N.º 99/2021

FL. N.º 5

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: "Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua". -----

Assim, no caso em apreço existindo danos, traduzidos nas despesas de reparação, em resultado da derrocada de uma parede de uma casa de habitação geminada com outra, e do facto de a parede meeira das habitações geminadas ter ficado "descalça". O que foi causado por um rebentamento da conduta da rede de abastecimento de água, que passa no subsolo da via municipal, e verificando-se: -----

- a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do município, da realização das obras tendentes à manutenção da conduta de água da rede pública de abastecimento de água, de modo a que esteja sempre em bom estado de conservação, de forma a não constituir perigo, nem a causar danos aos munícipes; - a existência de nexo de causalidade entre o facto e o dano, ou seja, a ocorrência do rebentamento da conduta e os estragos provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão do dever da realização das obras de manutenção que se fossem mostrando necessárias.-----

Encontram-se reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre o município (v. artigos 562.º e 566.º do Código Civil), uma vez que igualmente se encontra presumida a culpa (face ao disposto no citado artigo 493 nº1 do Código Civil). -----

Pelo que deve ser feita participação à Companhia de Seguros Tranquilidade,

2021-02-23

seguro de responsabilidade civil geral – apólice 0006049283, considerando o valor indemnizatório solicitado - € 4.900,00, valor que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme orçamento apresentado. -----

O Sr. Presidente apresentou a proposta de participação do sinistro à companhia de Seguros, conforme a informação jurídica, dado que existem danos em duas habitações provocados pelo rebentamento de uma conduta de água, **dando de seguida a palavra aos vereadores:** -----

O vereador Pedro Almeida comentou que, segundo a informação que leu de forma atenta, a derrocada resultou de uma infiltração de água vindas do rebentamento de uma conduta e, após a reparação desta, findou a infiltração. É referido ainda que existe uma fossa rota, que poderia ter contribuído para a infiltração. É ainda assumido pelo chefe da DSUOM, que a infiltração resultou do rebentamento da conduta da rede de distribuição de água.-----

Face ao valor solicitado, julgo que apesar de ser o seguro a analisar, devia haver mais alguém analisar o processo com cuidado.-----

O Sr. Presidente confirmou a situação descrita pelo vereador, que espelha o constante da informação técnica e **deu a palavra ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho**, que informou que esteve no local, mas só teve conhecimento posteriormente, que houve casas lesadas pelo rebentamento da conduta. -----

Processo Medidata N.º 18953/2020-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, participar à Companhia de Seguros Tranquilidade, seguro de responsabilidade civil geral – apólice 0006049283, o sinistro ocorrido em Coelhosa, freguesia de S. Pedro de Castelões, consequência do rebentamento de uma conduta da rede de água de consumo público que afetou as moradias de Adriano Martins de Castro, Luísa Maria Martins de Almeida Pinho e Graciete Martins de Almeida Pinho (aqui



2021-02-23

ATA N.º 99/2021

FL. N.º 6

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

representada pelo seu tutor Agostinho Tavares), reclamantes de indemnização pelos prejuízos sofridos, conforme informação jurídica.-----

3. PROPOSTA DE REGULAMENTO DA ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DE GADO TRADICIONAL DA RAÇA AROUQUESA -

PONDERAÇÃO DE RESULTADOS: Presente a informação de 18/02/2021, subscrita pela Médica Veterinária Municipal, Helga Pissarra, dirigida ao vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, que se transcreve: "Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 20 de outubro de 2020, deu-se continuidade ao procedimento, nomeadamente à abertura do período de discussão pública, por um período de 30 dias, tendo decorrido o prazo entre 15 de dezembro de 2020 e 27 de janeiro de 2021. -----

No âmbito da auscultação pública, a Câmara Municipal disponibilizou os elementos relevantes através da publicação em Diário da República, imprensa local, envio da documentação para todas as Juntas de Freguesia, página da Câmara Municipal na internet e afixação em locais de estilo. Disponibilizou, ainda, um e-mail para os interessados formalizarem os seus contributos. -----

Decorrido o prazo de participação pública, verificou-se que houve 8 contributos, que foram identificados como "contributo 1", "contributo 2", "contributo 3", "contributo 4", "contributo 5", "contributo 6", "contributo 7" e "contributo 8". -----

1 - Conteúdo dos contributos -----

1.1 - O Contributo 1, faz várias propostas que passo a discriminar: -----

Relativamente à documentação exigida, o animal deve estar identificado pela Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa (ANCRA) e que o animal morrendo à nascença deve igualmente receber o incentivo; -----

- O incentivo anual deve ser por animal da exploração e não apenas por nascença; -----

No caso de o incentivo ser atribuído por animal na exploração e não apenas por nascimento nesse ano, o prémio deve ser atribuído apenas aos animais que se encontram na exploração à data da avaliação da candidatura. -----

1.2 - Por sua vez, o contributo 2, propõe: -----

- O proprietário do animal não deve ser obrigado a estar inscrito no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP); -----

- Os animais devem estar inscritos na ANCRA; -----

- O incentivo deve ser atribuído de acordo com os animais efetivos na exploração, à data da candidatura; -----

- A documentação exigida deverá ser o registo de nascimento ou o cartão; -----

Só deverá ser atribuído o incentivo aos produtores que aquando a avaliação da candidatura se confirme que os animais tenham permanecido no mínimo 3 meses na exploração. -----

1.3-O contributo 3, vem propor: -----

- A documentação exigida deverá ser o registo de nascimento ou o cartão; -----

- O proprietário do animal não deve ser obrigado a estar inscrito no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP); -----

.O incentivo deve ser atribuído de acordo com os animais efetivos na exploração, à data da candidatura e não apenas por nascimentos; -----

- Os animais devem estar inscritos na ANCRA; -----

Só deverá ser atribuído o incentivo aos produtores que aquando a avaliação da candidatura se confirme que os animais tenham permanecido no mínimo 3 meses na exploração. -----

1.4.- O contributo 4 propõe: -----

O proprietário do animal não deve ser obrigado a estar inscrito no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP); -----



2021-02-23

ATA N.º 99/2021

FL. N.º 7

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

- A documentação exigida deverá ser o registo de nascimento ou o cartão;
- Os animais devem estar inscritos na ANCRA; -----
O incentivo deve ser atribuído de acordo com os animais efetivos na exploração, à data da candidatura e não apenas por nascimentos; -----
Só deverá ser atribuído o incentivo aos produtores que aquando a avaliação da candidatura se confirme que os animais tenham permanecido no mínimo 3 meses na exploração. -----
- 1.5 - O contributo 5 manifesta que: -----
 - Os animais devem estar inscritos na ANCRA; -----
o proprietário do animal não deve ser obrigado a estar inscrito no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP); -----
O incentivo deve ser atribuído de acordo com os animais efetivos na exploração, à data da candidatura e não apenas por nascimentos; -----
Só deverá ser atribuído o incentivo aos produtores que aquando a avaliação da candidatura se confirme que os animais tenham permanecido no mínimo 3 meses na exploração. -----
- 1.6 - O contributo 6 manifesta que: -----
 - Possui uma empresa sem rendimento, aguardando decisão do tribunal, sendo o terreno que cultiva de 12,08 hectares; -----
Possui formação parcial em tudo o que diz respeito à produção agrícola e animais da raça caprina e suína; -----
 - É pensionista desde 21/09/2018 e precisa de trabalhar na sua área. -----
- 1.7 - O contributo 7, enviado por e-mail, afirma que: -----
No artigo 2º, alínea b), deveria fazer referência a datas concretas, por exemplo: animais a 25 de junho com entrada na mesma data anterior a 25 de março; -----
No artigo 3º, "... acumulada com prémios dos vários concursos pecuários,

nomeadamente Feira do Arestal, Feira dos Dezasseis e outros.";

- No artigo 4º, no 1 "... entregues em local a designar ou submetidas via e-mail";
- No artigo 4º, no 2: Alínea a) IB beneficiário do IFAP, sendo que os produtores ao serem beneficiários do IFAP e estarem devidamente identificados perante este organismo, essa identificação ser adequada e suficiente para este efeito, estando incluído o NIF da exploração que deve ser usado para efeitos de pagamento do o apoio em causa; Alínea b) Ser usada a Lista do SNIRA, de animais por exploração na data da candidatura, estando o livro de registos atualmente ultrapassado; Alínea c) não necessita constar no regulamento;

O Artigo 4ª, no3, as candidaturas serem submetidas/entregues por qualquer pessoa que obrigatoriamente o titular da exploração;

Artigo 5º, n.º 2 deve mencionar que a entrega dos incentivos terá lugar numa cerimónia simbólica na abertura, sendo o pagamento efetuado através de transferência bancária para o NIB identificado no IB da exploração, nos 30 dias após a data da referida cerimónia.

1.8. - Este contributo foi solicitado diretamente por parte desta Câmara Municipal ao Presidente da Direção da ANCRA, tendo o mesmo manifestado algumas sugestões:

- A idade para a atribuição do incentivo deveria subir para os 7/8 meses;
- Acrescentado ao regulamento um incentivo de recria de novilhas, i.e., todas as novilhas que atinjam os 18 meses de idade seriam também premiadas num valor entre 100 euros a 150 euros por novilha.

2 - Análise dos contributos

Assim, a Câmara Municipal deve pronunciar-se sobre as sugestões de alteração mencionadas abaixo no Regulamento, tendo em conta os vários contributos feitos.



2021-02-23

ATA N.º 99/2021

FL. N.º 8

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente referiu que o presente ponto vai ser apresentado pelo vereador do pelouro, **José Alexandre Pinho, estando presente na reunião, a Dr.ª Helga Pissarra**, responsável pelo Gabinete Alimentar Veterinária, para prestar os esclarecimentos solicitados pelos vereadores. -----

O vereador **José Alexandre Pinho** ressaltou que o presente regulamento, constitui uma mais valia para promover a raça arouquesa e acaba, também, por ser uma medida de apoio ao desenvolvimento rural, que é algo importante, como já foi referido, por exemplo, na discussão da revisão do PDM.-----

Quanto ao regulamento em si, informou que a discussão pública deste foi bastante participada, o que é de louvar e que esses contributos, oito no total, deram origem a várias alterações vertidas no regulamento que se apresenta, constituindo a maioria deles dúvidas na interpretação do regulamento, apesar deste ter sido elaborado com base em regulamentos de outros municípios, que também visavam incentivar os nascimentos de vitelas da raça arouquesa. O incentivo é atribuído com o nascimento, apesar de alguns produtores preferirem que todo o efetivo fosse elegível, não sendo esse o objetivo do regulamento. Também foram clarificadas questões relacionadas com a elegibilidade, como da não obrigatoriedade de inscrição no IFAP e documentos necessários. Houve também outros detalhes a serem esclarecidos, como por exemplo a forma de atribuição do prémio-----

Agradeceu a disponibilidade do Sr. Presidente da ANCRA e o seu contributo, bem como todo o apoio na respetiva colaboração e validação. Relativamente à idade de atribuição do incentivo, previa-se inicialmente três meses, sendo por este sugerida sete a oito meses, tendo-se concluído que a idade adequada seria de cinco meses feitos até à data da candidatura, que é dia 25 de junho. Também por

2021-02-23

sugestão do Sr. Presidente da ANCRA, foi acrescentado um incentivo para a recria, para incentivar a reprodução, atendendo à importância da manutenção desta raça, promovendo assim o aumento do número de efetivos no concelho.

O Gabinete Jurídico também verificou o documento e sugeriu alterações no âmbito da legislação da proteção de dados.-----

O vereador Nelson Martins, não sendo especialista em gado, perguntou qual foi o critério na opção por cinco meses, quando a ANCRA, a entidade que se dedica a esta questão, propôs sete a oito meses. -----

O vereador José Alexandre Pinho respondeu dizendo que as vitelas vão para abate aos sete/oito meses, sendo que o período proposto dá garantia de que a cria se mantinha na exploração agrícola, considerando-se esta uma idade intermédia. Mais disse que a versão final do regulamento foi apresentada ao Sr. Presidente da ANCRA, que concordou com a escolha desta idade. -----

O Sr. Presidente referiu ainda que, só se consegue garantir a manutenção do aumento de efetivos se tivermos crias para recria, ou seja, que atinjam a idade adulta, para posteriormente serem aceites para criar. Daí a escolha da idade como incentivo para que o grosso de efetivos não seja destinado ao abate. -----

O vereador Pedro Almeida é de opinião que os contributos dados podiam ter ficado identificados na informação, não havendo motivo para não colocar a identificação de quem deu o contributo, dado que os interesses são diferentes.-----

Não sendo especialista na área, concorda com o princípio subjacente ao regulamento, pedindo assim uma breve explicação técnica sobre o conteúdo do regulamento e as alterações ali preconizadas. -----

Foi dada a palavra à responsável pelo Gabinete de Veterinária do Município, Helga Pissarra, que esclareceu o vereador sobre os pormenores técnicos



2021-02-23

ATA N.º 99/2021

FL. N.º 9

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

pretendidos. -----

Não havendo mais questões, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.-----

Proposta de cabimento n.º 432/2021. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos seis membros presentes, propor à Assembleia Municipal conforme a alínea k), n.º 1 do artigo 33.º do RJAL., a aprovação do Regulamento da Atribuição de Incentivos à Criação de Gado Tradicional da Raça Arouquesa, ao abrigo da alínea g), n.º1 do artigo 25.º, do mesmo RJAL. -----

Por motivos de força maior, ausentou-se da reunião, o vereador António Alberto Gomes. -----

4. SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS: PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE PAGAMENTO E SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA DE FATURAS JÁ VENCIDAS: Presente a

proposta datada de 18/02/2021, elaborada pelo vereador José Alexandre Pinho, que se transcreve: "Considerando que, por via do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, foi declarado o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro. -----

Considerando as medidas decretadas pelo Governo ao abrigo do Decreto n.º 3-E/2021, de 12 de fevereiro, face ao atual estado da pandemia da doença COVID-19, que condiciona o atendimento presencial nos serviços públicos, dificultando assim o normal pagamento das faturas dos serviços de água, saneamento e resíduos. -----

Considerando ainda que será expetável que as medidas atualmente em vigor irão

2021-02-23

prolongar-se ao longo do mês de março e que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 26 de janeiro o prazo de pagamento dos serviços de água, saneamento e gestão de resíduos termina a 3 de março. -----

propõe-se à Câmara Municipal, a prorrogação dos prazos de pagamento relacionados com os serviços de água, saneamento e gestão de resíduos e a suspensão da aplicação dos juros de mora de faturas dos serviços de água saneamento e resíduos já vencidas, até ao dia 5 de abril de 2021.”-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, que referiu que na atual situação de pandemia e no seguimento das medidas de contingência que se irão prolongar ao longo do mês de março, faz sentido que seja apresentada a presente proposta, dado que existem ainda muitos consumidores que preferem efetuar o pagamento da fatura de água nos Serviços de Atendimento ao Municípe da Câmara Municipal, o que será complicado enquanto não passarmos a uma situação de desconfinamento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a proposta de prorrogação de prazos de pagamento de faturas de serviços de água, saneamento e gestão de resíduos, a suspensão de aplicação de juros de mora de faturas já vencidas, relativas aos serviços de água saneamento e resíduos, até ao dia 5 de abril de 2021.-----

5. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DE "VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ": Presente a informação de 26/01/2021, apresentada pelo técnico superior, Paulo Reis, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: “De acordo com o estipulado no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos de 31 de agosto, a firma Const. Carlos Pinho, Lda., vem através do seu fax de 17.10.2018, solicitar a receção definitiva. -----

Assim, informo V. Exa. que a empreitada foi adjudicada em reunião de 20 de



2021-02-23

ATA N.º 99/2021

FL. N.º 10

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

setembro de 2011 ao Consórcio Construções Carlos Pinho, Lda e Painhas, S.A. pelo valor de 3.385.683,68 € S/lva, com o contrato assinado em 26 de outubro de 2011 e a consignação em 24 de novembro de 2011. -----

Decorrido o prazo de execução a conta final foi aprovada em reunião de 05 de fevereiro de 2013 assim como o auto de receção provisória com a data de 21 de agosto de 2012 -----

Uma vez que já decorreram os prazos e depois de vistoriada a obra, solicito a aprovação do auto de receção definitiva que anexo, tal como a restituição das retenções a que o empreiteiro tem direito: -----

- Garantia Bancária nº 962300488006436 emitida em 06.10.2011 pelo Banco Santander Totta, S.A., no valor de 76.914,02 €, para o contrato inicial – Const. Carlos Pinho, Lda.; -----

- Garantia Bancária N° 962300488007755 emitida em 06 de fevereiro de 2012, pelo Banco Santander Totta, S.A., no valor de 76.914,02 € para o contrato inicial – Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. -----

- Guia no 159/1 emitida em 12.10.2011 no valor de 15.456,14 € para o contrato inicial – Painha, S.A.; -----

- Garantia Bancária no 3120/015/2012 emitida em 24 de maio de 2012 pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões, no valor de 4.938,96 €, relativa ao contrato adicional; -----

- Restituição dos 5% deduzidos nos autos de medição a Const. Carlos Pinho, Lda., no valor de 167.312,69 €. -----

- Restituição dos 5% deduzidos nos autos de medição a Painhas, S.A., no valor de 15.456,15 €. -----

Aposta à presente informação, encontra-se a informação prestada pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, do seguinte teor: “No seguimento da informação supra,

2021-02-23

propõe-se a aprovação da receção definitiva com data de 26/01/2021, e o reembolso das garantias bancárias e das retenções, conforme valores mencionados na informação.” -----

O Sr. Presidente apresentou o ponto, afirmando que a obra, terminada há alguns anos, está em condições de ser definitivamente rececionada.-----

O vereador Pedro Almeida quis deixar a nota de que a presente obra foi iniciada no mandato no qual exerceu as funções de vereador com pelouro atribuído, que foi uma obra no valor de três milhões e trezentos e oitenta e cinco euros, e que o satisfaz o facto de, decorridos sete a oito anos, seja emitido o Auto de Receção Definitiva e que a mesma tenha sido devidamente executada. -----

O Sr. Presidente afirmou que durante esse tempo, a obra sofreu várias intervenções e algumas correções, devido a diversas patologias detetadas, estando agora em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a Receção Definitiva, bem como o reembolso das garantias bancárias e das retenções referentes à obra “Vias Variantes de Vila Chã”, conforme as informações técnicas da DSUOM. -----

6. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO "GRANDE ROTA DAS MONTANHAS MÁGICAS CYCLING & WALKING": Presente a informação de 16/02/2021, prestada pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Jorge Ferreira, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: “Considerando a deliberação de Câmara Municipal de Vale de Cambra de 19 de junho de 2018, que aprovou o protocolo de colaboração entre a Adrimag e os Municípios de Arouca, Castelo de Paiva, Castro Daire, Cinfães, S. Pedro do Sul, Sever do Vouga e Vale de Cambra relativo à Grande Rota das Montanhas Mágicas, há a necessidade de se proceder à retificação do número 4 do artigo segundo, que refere: "suportar, em



2021-02-23

ATA N.º 99/2021

FL. N.º 11

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

partes iguais, a componente não cofinanciada do projeto, correspondente a 10% do investimento total elegível da candidatura (444.444,00€), ou seja, 1/7 de 44.444,00€, correspondendo a 6.349,14€, distribuídos por dois anos, prazo previsto para a execução do projeto." -----

A retificação tem em consideração o facto da aprovação da taxa de cofinanciamento desta candidatura ter sido de 80,51%, sendo que a componente não cofinanciada do mesmo (19,49%) é de 86.601,17€, que será suportada pela ADRIMAG através da comparticipação financeira, em partes iguais, dos municípios seus associados, correspondendo neste caso a 12.371,60€ por município. -----

Neste sentido o protocolo de colaboração deverá ser retificado no n.º4 do artigo segundo passando a ter a seguinte redação - suportar, em partes iguais, a componente não cofinanciada do projeto, correspondente a 19,49% do investimento total da candidatura (444.444,00€), ou seja, 1/7 de 86.601,17€, correspondendo a 12.371,60€, distribuídos por dois anos, prazo previsto para a execução do projeto. -----

Para o efeito, remetemos em anexo, o respetivo protocolo de colaboração."-----

O Sr. Presidente informou que o projeto Grande Rota das Montanhas Mágicas Cycling & Walking, presente em anterior reunião, é agora apresentado para efeitos de aprovação do montante a afetar a cada um dos municípios depois da candidatura ter sido aprovada, bem como o protocolo de colaboração.-----

O vereador Nelson Martins perguntou se o montante é igual em todos os municípios e qual a área abrangida em cada, tendo em conta o cumprimento do princípio da proporcionalidade.-----

O Sr. Presidente informou que o financiamento é dividido em partes iguais pelos sete municípios aderentes, sendo diferente a área de intervenção em cada um

2021-02-23

destes, não fazendo, contudo, sentido, fazer corresponder os Km de cada município ao respetivo montante. Foi feita uma candidatura com um valor e, tendo em conta o espírito de colaboração entre os municípios, o interesse comum e, sendo a candidatura dos sete municípios, foi dividido o valor pelas sete que constituem as Montanhas Mágicas, sendo este um projeto que abrange esta região que só ficará valorizada face à candidatura realizada.-----

O vereador Pedro Almeida pediu que o traçado viesse à reunião, para ter conhecimento de como esta se vai desenvolver no concelho e nos concelhos vizinhos. -----

Fica em apensos à ata, a minuta do protocolo aprovado. -----

Informação Financeira: Proposta de cabimento n.º 430/21. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o protocolo de colaboração entre a ADRIMAG e os Municípios de Arouca, Castelo de Paiva, Castro Daire, Cinfães, S. Pedro do Sul, Sever do Vouga e Vale de Cambra relativo à Grande Rota das Montanhas Mágicas CYCLING & WALKING, conforme a informação do chefe da Equipa Multidisciplinar. -----

Regressou à reunião, o vereador António Alberto Gomes, que esclareceu que se teve de ausentar por ter havido uma ocorrência de fogo no prédio onde residia, estando de momento a situação regularizada, face à rápida intervenção do Bombeiros Voluntários; -----

7. PARQUE URBANO/ VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES - 1ª FASE / PARCELA 104 - PARTE SOBRANTE: Presente a informação de 18/02/2021, prestada pela jurista, Isabel Mariano e dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: "A parcela 104, da planta parcelar dos terrenos para a obra acima identificada, com a área total de 3100



2021-02-23

ATA N.º 99/2021

FL. N.º 12

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

m2, foi adquirida pelo Município a Imocravo – Construções Imobiliárias, S.A. por contrato de compra e venda celebrado em 22-06-2008, e é proveniente dos prédios rústicos inscritos na matriz predial da freguesia de Vila Chã (extinta) sob os artigos 1043 e 1045 (1.550 m2 de cada um), descritos na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 00976 e n.º 00977, respetivamente.

Da participação da aquisição destas parcelas de terreno ao Serviço de Finanças de Vale de Cambra, resultou a sua anexação, que deu origem ao artigo matricial urbano 2329, com a área de 3100 m2. Prédio que passou a integrar o domínio privado do município.-----

Na execução da obra, foi utilizada uma parte deste prédio, com a área de 3002,9 m2, que passou a integrar o domínio público municipal, com o que, na matriz predial (no domínio privado do município) ficou a área de 97,10 m2 .-----

Por deliberação proferida pela Câmara Municipal em 8-9-2020 foi determinada a venda deste prédio com a área de 97,10 m2, para arredondamento de extremas ou aumento de logradouro, do prédio, do qual atualmente é proprietário Hélder Filipe Pinheiro Rosa, no seguimento do pedido por este oportunamente apresentado.-----

No entanto, quando foram realizadas as diligências necessárias à celebração da escritura de compra e venda do prédio, constatou-se que o mesmo se encontra inscrito na respetiva matriz predial a favor do Município - artigo matricial urbano 2329, mas que na respetiva descrição na Conservatória do Registo Predial - n.º 00976 e n.º 00977, foi deixada a menção de que o prédio com a área de 97,10 m2 foi integrado no domínio público (aquando da aquisição do prédio (cujo aumento de logradouro agora é pretendido) pelo requerente ao anterior proprietário).-----

2021-02-23

Nestes termos, para que se possa concretizar a venda deste trato de terreno, com a área de 97,10 m² ao requerente, não resta outra alternativa senão desafetá-lo do domínio público municipal.-----

O Sr. Presidente informou os presentes que, segundo a informação jurídica, devia ser dado início ao procedimento de desafetação do domínio público para o domínio privado do município da parcela de terreno restante da parcela 104 com a área de 97,10 m², para que seja regularizada a situação da respectiva venda. --

O vereador Pedro Almeida afirmou que já manifestou o seu desacordo pela venda deste e de outros terrenos que são necessários para a criação de estacionamento nesta rua. Na altura em que foi deliberada, pela primeira vez, a desafetação do terreno do domínio público para o domínio privado da Câmara Municipal, já o referiu, porque se foi expropriada para a execução da obra, estava no domínio público, assim deveria permanecer. -----

Constatou-se agora que, apesar da deliberação com esse propósito, a mesma continua no domínio público e que devia ser feita novamente a desafetação da mesma parcela para o domínio privado do município, para posterior venda; sendo assim, em seu entendimento a deliberação tomada referente à venda da parcela deveria ser revogada porque a Assembleia Municipal também terá de se pronunciar quanto à deliberação por si tomada e só depois desencadear a abertura de um novo procedimento.-----

O Sr. Presidente esclareceu, após consulta da jurista, Isabel Mariano, que a deliberação tomada em 8-9-2020, se encontra no momento nula, por ter sido tomada com base pressupostos errados, não sendo, assim, necessária a sua revogação, devendo ser dado início ao novo procedimento para desafetar do domínio público a parte sobrança da parcela de terreno n.º104, para o domínio privado. -----



2021-02-23

ATA N.º 99/2021

FL. N.º 13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou por maioria dos seis membros presentes, iniciar o procedimento de desafetação da parte sobrança da parcela 104 da obra “Parque Urbano/ valorização ambiental da envolvente do Rio Vígues - 1ª fase”, com a área de 97,10 m2, artigo matricial urbano 2329, do domínio público para o domínio privado do Município, conforme a informação jurídica. -----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: “O meu voto contra reveste-se pelo facto desta parcela de terreno, em meu entendimento, ser uma parcela necessária para uma eventual ampliação dos lugares de estacionamento na envolvente da Rua confinante com o Parque da Cidade, tanto mais que se tem verificado uma procura de edificação com frente para essa mesma na rua, o que aumenta a pressão de procura de lugares de estacionamento, assim como a futura ciclovia que segue no prolongamento do Parque da Cidade e que liga à Praia Fluvial, que também cria um polo de atração, em que a procura de lugares de estacionamento começa a ser significativa e, portanto no meu entendimento esta parcela é fundamental para a criação de lugares de estacionamento, aliás como o estudo que foi presente em devido tempo, aqui à Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou a alienação deste terreno por deliberação de 08-09-2020, a qual, no meu entendimento, devia ser previamente revogada, antes da presente deliberação.” -----

Declaração de voto do vereador Nelson Martins: “Em concordância com o sentido de voto apresentado aquando da tomada de deliberação na anterior reunião da Câmara Municipal, voto contra.” -----

8. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e

subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e **OUTROS PROCESSOS**;

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro;

Processos deferidos;

PROC.º 41/20 - Tiago Filipe Tavares Almeida - Macieira De Cambra – Habit. – Especialidades;

PROC.º 16/20 - Armindo Tavares Correia - U. De Freguesias – Habit. – Especialidades;

PROC.º 12/20 - António Pinho - S. Pedro De Castelões – Habit. – Especialidades;

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS PROCESSOS: Não houve

9. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 9 a 22/02/2021, no valor líquido total 486.395,71 € (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos).

-Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição relativo ao ano de 2020;

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) Não houve.

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária.

2021-02-23

A series of horizontal dashed lines for writing, contained within a vertical rectangular border.